



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3996/2015

EMENTA: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **MARILDA DE FÁTIMA DE ANDRADE PIREHOWSKI.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Marilda de Fátima de Andrade Pirehowski, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência K – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº6.633.992-0-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 487.293.969-72, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 40 § 1º, inciso I, da CF., e do art. 6º da EC nº 41/2003 inserido pela emenda constitucional nº 70/2012 e art. 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$1.446,75
Proventos Mensais a serem pagosR\$1.446,75
Total de Proventos Anuais R\$17.361,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2015.


-BRAZ RIZZI-
Prefeito


-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>entra</u>
Edição	<u>diária</u>
Nº	<u>1447</u> Página <u>312</u>
Data	<u>28/11/2015</u>
Visto	<u>86</u>